



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: DECISÃO - CGE-CODUSP/LAI 0098/2023

Número de referência: CGE-PRC-2023/000109 - PROTOCOLO SIC Nº [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicita cópia do cartão/folha de ponto de servidor, referente aos meses de abril, maio e junho de 2022. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO - CGE-CODUSP/LAI Nº 0098/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão informou ao solicitante que "*o documento solicitado foi classificado como pessoal/sigiloso, pelo TCI nº 03/2023, nos termos do artigo 7º da lei geral de proteção de dados*". Em recurso, a Pasta complementa com informação adicional. Insatisfeito, o cidadão interpôs o presente apelo, cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar, o ente forneceu outras informações complementares. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).
4. Considerando que o órgão atendeu a demanda, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação alterada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo aludido Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão- SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

São Paulo, 23 de março de 2023.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

CGEDES202303000A